

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS  
EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.10 – CURSOS INTEGRADOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MATRÍCULA REMOTA –2ª CHAMADA CAMPUS SATUBA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2023.1.10, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS SATUBA

I. DAS VAGAS

Curso: 1040917 - Técnico em Agroindústria - Integral				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
57980	A0	Giovanna Y. Lima Da Silva De Oliveira	A0	Emerson Dos Santos Eustaquio
59213	A0	Júlia Dayara Santos Lima	A0	Nicolas Eduardo Ferro Da Silva
55656	A0	Kauã Vyctor Candido Da Silva	A0	Jhennyffer Lavigne Morais Dos Santos
56769	A0	Priscila Ferreira Soares	L5	Danika Beatriz Santos De Lima
58246	A0	Kalyl Vinicius De Lima Peixoto	L1	Douglas Soares Candido Da Silva
54804	A0	Gustavo Da Silva Borges	L2	Keyla Rayanne De Lima Pereira
58780	A0	Danillo Rodrigues Henrique Da Silva	A0	Thayssa Ferreira Tenório
59586	A0	Jonathas Barbosa Da Silva	A0	Lucas Rocha De Carvalho
58655	A0	Maria Eduarda De Oliveira Silva	A0	Lucas Henrique Braz Da Silva
58445	A0	Guilherme Angelo Monteiro De Paula	L6	Emilly Layane Barros Cordeiro
55936	A0	Ana Beatriz Da Silva Almeida	A0	Leticia Livino Da Silva
59260	A0	Esaú Isaac Da Silva Vieira	L6	Jarlison Lima Santos
57831	A0	Alessandra Normande Morais	L2	Jhennyfer Cristina Da Silva

Curso: 1041227 - Técnico em Agropecuária - Integral				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
57397	A0	Márcio José Da Silva Torres	A0	Ilver Lucas Luna Ribeiro
55115	A0	Cecilia Gomes Arruda	A0	Maria Eloisa Pereira Alves
58071	A0	João Victor Marques Alves Da Silva	A0	Emily Silva De Almeida
56507	A0	Rafael Alves Pereira Da Silva	A0	Patrícia Santana Da Silva
58669	A0	Leonildo Da Rocha Silva	A0	Agny Sâmilly Dos Santos Silva
55960	L2	Anne Karolyne Da Silva Santos	L1	Joao Pedro Epifanio Marques
57269	L2	Rauan Dos Santos	L5	Raquel Vitória Dos Santos Lira
57962	L2	Sabrina Beatriz Alves Da Silva	L2	Mariana Vanessa Da Silva
56162	L2	Ivini Claudia Gomes Dos Santos	L1	Witina Mirele Da Silva
56635	A0	João Guilherme Correia De Souza	L5	Mariana Soares Da Silva
59256	A0	Matheus Bento Silva	L2	Crislany Danielle Crispim De Lima
54339	A0	Laura Oliveira Santos	L2	Maria Carla Izidoro Gomes
55745	A0	Noemi Bernardo Da Silva	L1	Eduarda Freire Da Silva
57245	A0	Ketelyn Marina Alves Xavier	L6	Carlos Henrique Dos Santos Silva Rocha
57709	A0	Jaelson Da Silva Santos	L2	Moisés Simião De Freitas Soares
54750	A0	Ana Beatriz De Aguiar	L2	Maria Quiteria Da Silva
56194	A0	Kevin Do Nascimento Alves	L1	Valderlane De Albuquerque Silva
59671	A0	Ruan Joanoê Ferreira De França	L2	Maria Elisangela Ferreira Da Silva
56916	A0	Guilherme Monteiro De Assunção	L2	João Hitallo Rocha Silva
59215	A0	Bruno Calista De Oliveira Lins	L2	Tervesson Diego Dos Santos Lima
59641	A0	Yuri Lima Barbosa	L6	Maria Clara Dos Santos
58334	A0	João Victor Da Silva Albuquerque	L6	Luana Da Silva Santos
58993	A0	João Carlos Da Silva Berto	L2	Jean Artur Santos De Lima
56071	A0	Marina Ellen Guedes Da Silva Santos	L1	Keven Daniel Da Silva Santos
58997	A0	Jose Gustavo De Almeida Silva	L2	Livia Lorryne Da Silva Alves
56024	A0	Maria Luiza M. Nascimento Da Silva	L6	Luiz Henrique Da Silva
57076	A0	Laura Beatriz Gomes Dos Santos Silva	L6	Gabriel Rodrigues Oliveira
56275	A0	Clarissa Moura De Moraes	L6	Carlos Eduardo Gonçalves Afonso
58318	A0	Samilla Gabrielly Da Silva Apolinário	L6	Laiane Vitoria Vieira De Almeida

## II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A matrícula dos candidatos SUPLENTEs no Exame de Seleção 2023.1.2 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 48/2022/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.

a) Suplente – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados após o limite de vagas disponíveis para cada campus, curso, turno e modalidade;

2.2 O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.3 A matrícula das/os SUPLENTEs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

- 1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
- 2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);
- 3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);
- 4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as

candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

### III. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

**3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) no período de 27/02/2023 à 03/03/2023 e realizar os seguintes procedimentos:**

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

**3.2. As/os candidatas/os convocadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus para o agendamento da realização da matrícula presencial, no período de 27/02/2023 à 03/03/2023 .**

#### CONTATO

Telefone: 2126 6506 e 2126 6508

E-mail: [cra.satuba@ifal.edu.br](mailto:cra.satuba@ifal.edu.br)

De segunda à sexta-feira das 08h às 16h

### IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

**4.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:**

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	<ol style="list-style-type: none"><li>a) Frente e verso do documento oficial com foto:<ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Identidade, ou</li><li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li><li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li><li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li><li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li><li>- Passaporte.</li></ul></li><li>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</li><li>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</li><li>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</li><li>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</li><li>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</li><li>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</li></ol>

	<p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p>
<p><b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como</b></p>

**V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

5.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

<b>I. ASSALARIADO(A):</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
<b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b>	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>
<b>III. COMERCIANTE</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p>
<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p>
<b>V. DESEMPREGADO</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>

**VI. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO**

- 6.1.A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.
- 6.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado no dia **06/03/2023** no endereço eletrônico do campus.
- 6.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula online, as/os candidatas/os terão os dias **07 e 08/03/2023** para ingressar com um recurso contra esse resultado.
  - 6.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o "Requerimento para Recurso", anexo II.
  - 6.3.2. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
  - 6.3.3. O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail relacionado abaixo, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO":

- 6.3.4. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 6.3.5. O Resultado Final da Análise da matrícula online será publicado no dia **10/03/2023** no endereço eletrônico do campus.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 7.3. Caso a/o candidata/o convocada/o quando da submissão a matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do anexo V deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.
- 7.4. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 7.5. **Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**
- 7.6. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico através dos telefones: 2126 6506 e 2126 6508, e, do e-mail: cra.satuba@ifal.edu.br.
- 7.7. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

Maceió, Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

*Professor Eduardo Frigoletto de Menezes -*

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

## CRONOGRAMA

PRÉ MATRÍCULA ONLINE	<b>27/02 a 03/03/2023</b>
RESULTADO PRELIMINAR PRÉ MATRÍCULA ONLINE	<b>06/03/2023</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>07 e 08/03/2023</b>
RESULTADO FINAL	<b>10/03/2023</b>

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 48/2022/DSI/PROEN-IFAL, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 48/2022/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.10, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. , de de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)



**Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado ( ) Subsequente ( )
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

( ) Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

( ) Outros.

**Justificativa do Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

### Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade  
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_ e NÃO  
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_/2022: R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 2) \_\_\_\_\_/2022: R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 3) \_\_\_\_\_/2022: R\$ \_\_\_\_\_ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_portador(a) do RG Nº\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor\_\_\_\_\_,  
e CPF Nº\_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao  
Curso\_\_\_\_\_,Turno\_\_\_\_\_ Campus\_\_\_\_\_, ao inscrever-me no  
processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado  
integralmente o Ensino fundamental em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).